

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

ATA DA 415ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia 02 de outubro de 2007, às 09h00 m, realizou sua 415ª Reunião Ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, à Avenida São João, 473, 8º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: José Eduardo de Assis Lefèvre, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Presidente; Walter Pires, Diretor e representante do Departamento do Patrimônio Histórico, Vice-Presidente; Toninho Paiva, representante da Câmara Municipal de São Paulo; Elton Santa Fé Zacarias, representante da Secretaria Municipal de Habitação; Vasco de Mello, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil; Miguel Luiz Bucalem, representante da Secretaria do Planejamento; Dácio Araújo Benedicto Ottoni, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo e Liliana de Almeida Ferreira da Silva Marçal, representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos. Participaram assistindo à Reunião: Mirthes Ivany Soares Baffi, Diretora da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico; Sérgio Luis Abrahão, Assistente Técnico do Departamento do Patrimônio Histórico; Renata Carvalho Naves, Assessora Parlamentar do Conselheiro Vereador Toninho Paiva; Marcos Cartum, Conselheiro suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Flávio Marcondes, Conselheiro suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil; Wanda Regina Placone da Costa, Secretária Executiva do Conpresp; Daniela Motisuke, Assistente da Presidência e Aparecida Conceição Ribeiro Martines, assistente do Conpresp. Nessa reunião ocorreram as seguintes deliberações ora publicadas em conformidade ao constante no Artigo 20 Parágrafo Único do Regimento Interno. Antes de dar início à pauta, o Presidente sugeriu que fossem deliberados, primeiramente, os processos que ficaram pendentes da reunião anterior. **Processo 2007-0.121.502-6 - DEFERIDO COM AS SEGUINTE DIRETRIZES:** 1. Fica proibida a inserção de quaisquer elementos construtivos, seja para ampliação dos laboratórios, seja para inserir qualquer tipo de cobertura sobre os terraços nas novas lajes; 2. Estudar as possibilidades de manejo da vegetação existente nos atuais pátios para a área de estacionamento ou demais áreas abertas que envolvem o edifício, em virtude da identificação no decreto estadual 30433/89, de toda vegetação do Parque da Independência e especificamente a vegetação próxima ao edifício; 3. Estudar a colocação de acabamento na borda dos terraços, de maneira a formar pingadeira, para proteção das paredes externas contra o escoamento de água. Seu desenho pode se assemelhar aos frisos existentes no prédio atual; 4. As iluminações e ventilações voltadas para os atuais pátios serão fechadas. Assim se caracterizam áreas para guarda de coleções ou espaços climatizados com iluminação artificial. Para os laboratórios estudar possibilidades de ventilação pelas esquadrias já propostas e eventuais novas aberturas com esquadrias para iluminação e ventilação naturais. **Processo 2005-0.101.034-0 - DEFERIDO, COM A SEGUINTE DIRETRIZ:** a) comunicar o início das obras para acompanhamento

técnico do Departamento do Patrimônio Histórico. **Processo 2007-0.141.727-3 - DEFERIDO. Processo 2002-0.215.565-6 - DEFERIDO. Processo 2006-0.261.593-0** - deliberou por mantê-lo em custódia, para que os processos que tramitam no Departamento do Patrimônio Histórico e no Conpresp, referente à mesma área, sejam analisados conjuntamente. A Conselheira Liliana sugeriu que o processo fosse encaminhado à Assistência Jurídica do Departamento do Patrimônio Histórico, para manifestação. **Processo 2006-0.333.960-0 - INDEFERIDO. Processo 2003-1.027.488-1 - DEFERIDO**, o pedido de desdobro de lotes e **INDEFERIDO**, o pedido de regularização. **Processo 2006-0.242.062-4 - DEFERIDO. Processo 2006-0.112.892-0 - DEFERIDO. Processo 2006-0.147.130-6 - DEFERIDO**. Dando início à pauta, o Presidente submeteu ao Conselho os processos relativos à aprovação de projetos e obras de intervenção em bens protegidos, conforme item 3.2 da pauta: **Processo 2006-0.193.266-4 - INDEFERIDO**, com encaminhamento de Ofício à SEHAB-APROV. **Processo 2007-0.215.088-2 - DEFERIDO**, com a recomendação de que qualquer projeto a ser destinado à aprovação pela Prefeitura da Cidade de São Paulo, deverá ser encaminhado anteriormente ao Conpresp. **Processo 2007-0.205.080-2 - DEFERIDO. Processo 2007-0.092.177-6 - DEFERIDO. Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra - Interposição de recurso ao Processo 2007-0.134.458-6** - Será deliberado em próxima reunião, juntamente com os processos que tramitam no Departamento do Patrimônio Histórico e no Conpresp, referente à mesma área. **Processo 2006-0.027.310-1 - DEFERIDO. Processo 2007-0.262.947-9 - DEFERIDO. Processo 2007-0.230.913-0 - DEFERIDO. Processo 2007-0.230.913-0 - DEFERIDO. Processo 2007-0.200.278-6** - Será deliberado em próxima reunião, conforme solicitação do Conselheiro. **Processo 2007-0.195.155-5 - DEFERIDO. Processo 2007-0.095.830-0 - DEFERIDO. Processo 2006-0.302.992-9 - DEFERIDO, COM A SEGUINTE DIRETRIZ:** Deverá apresentar, para apreciação do Conselho, projeto executivo, observando que nenhum elemento construtivo, de qualquer tipo, poderá superar a altura de 70,55 metros. **Processo 2006-0.110.118-5 - DEFERIDO. Processo 2007-0.062.235-3 - DEFERIDO**, com as seguintes recomendações: 1. Pelo projeto apresentado não estão autorizadas intervenções nas fachadas externas assim como nos caixilhos; 2. O imóvel não está apto a pleitear os benefícios da Lei 12.350/97. O Conselheiro Walter apresentou, para ciência e autorização do Conselho, o **Processo 2007-0.297.658-6** - O Conselho autorizou a colocação de vinte banners, a serem instalados em edifícios públicos e privados, CEUs, terminais da SPTrans, Postos de Atendimentos Fixos Poupatempo, além de 22 banners instalados no interior de 20 terminais de ônibus e 20 banners em CEUs. Esta aprovação reitera, também, os termos da aprovação contida na Deliberação 012/2007/PPU/SEHAB que determina: a) a obrigação de se indicar a data da instalação e remoção de todas as peças; b) a proibição da instalação no Viaduto do Chá; c) a dependência da anuência dos proprietários dos imóveis para cada instalação em fachadas; d) o caráter específico da deliberação, tão somente para esse evento e no presente ano. Acrescenta, ainda, a especificação de que os banners a serem instalados em frente às aberturas das fachadas dos imóveis definidos na proposta sejam executados em material que não prejudique a circulação de ar e luz, para o interior das edificações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h55m.

Para constar, eu, Wanda Regina Placone da Costa, lavrei a presente ata, que depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros.

DOC 24/10/2007 – p.103

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.